

## **PARECER N° , DE 2012**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL (CRE), sobre o Requerimento nº 234, de 2012, do Senador Cássio Cunha Lima, que *requer, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja indicado à apreciação da Academia Sueca, no Reino da Suécia, o nome do escritor brasileiro ARIANO SUASSUNA, como concorrente ao Prêmio Nobel de Literatura de 2012.*

**RELATOR: Senador INÁCIO ARRUDA**

**RELATOR “ad hoc”: Senador Aloysio Nunes Ferreira**

### **I – RELATÓRIO**

De autoria do Senador Cássio Cunha Lima, o Requerimento nº 234, de 2012, objetiva a indicação do escritor brasileiro Ariano Suassuna à consideração da Academia Sueca, no Reino da Suécia, como concorrente ao Prêmio Nobel de Literatura de 2012. A proposição está baseada no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O autor justifica a iniciativa por considerar que o escritor paraibano, um dos mais renomados do Brasil, conta com expressivo apoio popular e sua obra “traduz os tipos e o espírito nacionais”. Recorda, ainda, que “há traduções de diversas obras do genial escritor brasileiro em inglês, francês, italiano, espanhol, alemão, holandês e polonês, tornando-as acessível mundialmente e conduzindo a uma análise mais universal da personalidade o povo brasileiro”.

A proposição foi apresentada em 28 de março de 2012 e distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional na mesma data.

### **II – ANÁLISE**

O requerimento em apreço é, a vários títulos, louvável. A lembrança do nome do grande escritor para a outorga do importante prêmio merece nosso entusiasmado apoio. Cuida-se de um dos maiores escritores lusófonos de todos os tempos. Sua obra, como destacado pelo autor da

proposição, tem a cara do Brasil. Multifacetada, original e inspiradora. A circunstância de ela estar traduzida para vários idiomas facilita, por outro lado, sua divulgação para leitores de expressivo número de países. Com isso, o trabalho de Ariano Suassuna ultrapassa as fronteiras nacionais. Ela ganha o mundo e ao fazê-lo amplia a divulgação das tradições e da cultura do povo brasileiro.

### **III – VOTO**

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 234, de 2012, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2012.

Senador Luiz Henrique, Presidente em exercício

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Relator “ad hoc”